

MENSAGEM Nº 007/2024.

Itaguaí, 15 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa. e demais Edis o Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 16 DE AGOSTO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo alterar o alterar dispositivos da Lei nº 2.499 de 16 de agosto de 2005 de forma a estabelecer prazo para repasse das contribuições previdenciárias devidas pelos órgãos municipais ao Regime Próprio de Previdência.

Com a mudança proposta, a Prefeitura e a Câmara teriam o prazo de quinze dias úteis após a efetivação do pagamento dos servidores para realizar os repasses devidos ao Itaprevi. Na forma da legislação vigente, caso um dos entes tenha qualquer contratempo no procedimento administrativo para efetivar o recolhimento do custeio do RPPS haveria a incidência de juros por atraso.

Desta forma, solicito que essa egrégia Casa analise esta matéria em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Ao Exmº. Sr.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí – RJ

RECEBIDO

29 / 04 / 24

Revky

mob. 64